

PORTARIA nº 085/2023

Súmula: Dispõe sobre Deferimento de Enquadramento de Nível a partir de **Fevereiro de 2023**, dos Profissionais do Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério ainda não beneficiados pelo referido Enquadramento, observado o disposto na Lei Complementar nº 1.778/2020.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, Ofício nº 087/2023/SMEC que solicita o enquadramento dos profissionais de Magistério integrantes do quadro próprio do Magistério, conforme prevê os Arts. 94 e 97 da Lei nº 1.778/2020 de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá – PR.

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir os enquadramentos dos Professores com carga horaria de 20 e 30 horas na forma a seguir relacionados:

Nº	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA	VALOR
01	Ana Helena de Freitas Pereira	C	6	R\$ 2.436,83
02	Célia Regina da Rosa Romero	C	6	R\$ 2.436,83
03	Cristiane Theodoro Fuzeto	C	6	R\$ 2.436,83
04	Elaine de Souza Oliveira	C	6	R\$ 2.436,83
05	Juliane Caroline Santana	C	6	R\$ 3.655,23
06	Maria Júlia de Campos Pacheco	C	6	R\$ 3.655,23
07	Maria Luzia Cândido	C	6	R\$ 3.655,23
08	Marlene Chagas da Costa	C	6	R\$ 2.436,83
09	Shirlei Aparecida de Andrade	C	6	R\$ 2.436,83
10	Tatiane Elias da Silva Pereira	C	6	R\$ 2.436,83

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal